



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 2.079 /2011.

Dá à Rua Projetada 32, no Bairro Bom Jesus, a denominação de Rua José Carlos Soares.

A Câmara Municipal de Pirapora aprovou, e eu, Prefeito do município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua Projetada 32, situada no Bairro Bom Jesus, passa a denominar-se **Rua José Carlos Soares**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 1.976, de 25 de março de 2009, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 18 de abril de 2011.


Esmeraldo Pereira Santos
Presidente


Helder Braga de Melo
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.079/2011

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei couberem, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 18 de Maio de 2011



**Warmillon Fonseca Braga
Prefeito Municipal de Pirapora**